



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

Ata n.º 17/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença do Senhor Vice-Presidente **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)** e dos senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANÇO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÔNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)** e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 22 de agosto do corrente ano.

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)

Ausência do Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis (PSD), por motivos profissionais, tendo sido justificada a falta.

APOIO – Secretariou o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período Antes da Ordem do Dia

1. Atas n.º 14 (16-07-2013) e 15 (30-07-2013).

Não houve deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Reunião da CIMLT

Deu conhecimento que esteve presente na reunião da CIMLT, onde para além de terem sido reforçadas as especificidades da região, em particular do Cartaxo, também foi analisado o trabalho desenvolvido no âmbito da SRU.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Depósito de pneus na Travessa do Fróis

Relembrou a situação do depósito de pneus na Travessa do Fróis.

A Câmara tomou conhecimento.

Placards de informação

Mencionou novamente a importância de um placard para colocação de informação municipal junto ao quiosque da Praça 15 de Dezembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Listagem de despesas com recursos / Relatório da situação - Município do Cartaxo e Caixa Geral de Aposentações

Solicitou mais uma vez a prometida listagem de despesas com os recursos, bem como o relatório da situação entre o Município do Cartaxo e a Caixa Geral de Aposentações.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Depósito de pneus na Travessa do Fróis

Salientou que foi acordado com o proprietário conceder dois meses para a retirada



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

imediate do depósito de pneus situados na Travessa do Fróis, através da cedência de uma parcela de terreno no pátio da Câmara Municipal.

A Câmara tomou conhecimento.

Placards de informação

Salientou que vai ser colocado um expositor junto ao quiosque da Praça 15 de Dezembro.

A Câmara tomou conhecimento.

B. Ordem do Dia

PRESIDÊNCIA

O Senhor Vereador Mário Júlio Reis não participou na discussão e votação do Ponto 1.

1. Utilização do espaço cultural da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo – 7 de setembro de 2013

Proposta de Deliberação n.º 67/PC-PV/2013

“Como é do conhecimento comum em todo o concelho do Cartaxo, – com repercussões ao nível do Distrito e até de toda a “região” Ribatejana e mesmo com valências no domínio cultural de índole nacional e internacional – a Praça de Touros Municipal do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das suas gentes, desiderato que o Executivo Municipal quer dinamizar.

Neste contexto, nunca será demais recordar que pela Praça de Toiros do Cartaxo, – considerada uma das praças com os melhores carteis de Portugal – já passaram as principais figuras do toureio a pé e a cavalo, forcados e famosas ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram anualmente uma Corrida de Toiros.

O executivo camarário, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas – e que cada vez mais estão a aumentar fruto da transferência de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

competências da administração central para a local – não pode, nem deve, proporcionar diretamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a Autarquia não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial, no da cultura e do desenvolvimento local e regional.

Não obstante, entende-se que a Praça de Toiros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser otimizada, cumprindo-se assim a plenitude dos seus objetivos.

Considerando que é competência da Câmara a gestão de equipamentos culturais, nomeadamente da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, de acordo com o artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

Considerando que a Associação de Solidariedade, Cultura e Recreio “Gentes do Cartaxo” solicitou a cedência da mesma para aí ser realizada uma corrida de toiros no dia 7 de setembro de 2013, através da contratação dos meios julgados necessários, indicando que os possíveis lucros reverterão a favor das obras de manutenção da praça de toiros.

A referida Associação tem como finalidade dar apoio a iniciativas de carácter social, económico, cultural, artístico, recreativo e desportivo. Nesse sentido pretende levar a efeito uma corrida de toiros.

Assim, tenho a honra de propor que:

- A câmara municipal delibere aprovar a cedência a título gratuito do direito de utilização da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo à Associação de Solidariedade, Cultura e Recreio “Gentes do Cartaxo”, para a realização da Corrida das Vindimas no dia 7 de setembro de 2013.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à autorização da isenção de pagamento de taxas e licenças, relativas à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta a realizar nos dias 23 a 27 de agosto de 2013, para a realização da Festa Anual de Vale da Pinta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Deliberação n.º 68/PC-PV/2013

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara através de um e-mail um pedido de isenção de pagamento de taxas à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social.
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social.
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.
- A informação nº 115/2013 da DAG - Divisão de Apoio à Gestão - SCEE;
- O despacho do Signatário.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas e licenças inerentes à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, durante a Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça, nos dias 23 a 27 de agosto de 2013.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Alargamento do período de funcionamento do estabelecimento comercial denominado "A Parreira"

Proposta de Deliberação n.º 69/PC-PV/2013

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 13/08/2013 um requerimento de Diana Carmo da Silva Vilaça, proprietário do estabelecimento "A Parreira", a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento, sextas-feiras e sábados e vésperas de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

feriados entre as 07.00 horas e as 4 horas do dia imediato (atualmente encerra às 2 horas).

- O artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Cartaxo, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa alargar os limites fixados no artigo 9º do referido regulamento, desde que observem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;

- De acordo com o disposto no artº 13º do citado Regulamento foram previamente ocultadas a PSP e a Junta de Freguesia do Cartaxo;

- A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial emitiram pareceres favoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento;

- A informação nº 116/2013 da SCEE - Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;

- O despacho do Signatário;

Tenho a honra de propor:

O deferimento do pedido de alargamento de horário feito pelo gerente do estabelecimento "A Parreira" uma vez que estão reunidos os requisitos cumulativos impostos no artigo 11º do Regulamento Municipal dos horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município do Cartaxo, nomeadamente, o de não afetar a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, caso surja reclamação, o horário deverá ser reduzido em salvaguarda da paz e tranquilidade pública.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Referiu que votava contra por não terem sido consultados os vizinhos.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Construção de muro de vedação (P.º 18/2012 OEL) - Local da obra: Rua do Cemitério – Sítio do Santo Cristo – CARTAXO - Requerente: José Henrique Vieira Soares



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de deliberação n.º 22/VBP/2013

"Considerando que o muro de vedação que integra a obra acima referenciada possui, na parte confinante com a via pública, uma altura superior a 1,80 m, - variando a mesma entre 2,50 m e 3,20 m, - situação que viola o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) que estabelece o limite máximo de 1,80 m;

Considerando o teor da Informação N.º 53/2013 DAIU-AI, de 2013/05/13;

Considerando que o requerente juntou ao processo em 2013/08/01, adenda à memória descritiva e justificativa em que explicita os motivos para a altura atingida por tal muro;

Considerando que o n.º 4 do artigo 27.º do RMUE permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 3 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;

Considerando o teor da Informação N.º 481/2013 DAIU-AU, de 2013/08/09;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aceitar a justificação apresentada pelo requerente e considerar o muro em causa abrangido pelo disposto no n.º 4 do artigo 27.º do RMUE.

À reunião de câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,

Bernardo Martins Pereira"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou que votava favoravelmente o ponto 4 e 9, tendo em conta as informações técnicas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Serviço de Contabilidade

5. Pagamentos efetuados – Período de 10/08/2013 a 19/08/2013 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de dez a dezanove de agosto de 2013, no montante de trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Resumo Diário de Tesouraria n.º 157 de 19/08/2013 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de setecentos e quarenta mil, quarenta e dois euros e quarenta e dois centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificações ao Orçamento de 2013 – Alteração n.º 13 e 14 e respetiva justificação /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2013 – Alteração n.º 13 e 14 e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração n.º 10 e 11 /para conhecimento

Foi presente a Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração n.º 10 e 11.

A Câmara tomou conhecimento.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Construção de moradia unifamiliar e de anexo (P.º 35/2013 OECP) - Local da obra: Rua 25 de Abril - VILA CHÃ DE OURIQUE - Comunicantes: César Luís Cavaleiro Fernandes da Costa e Vanessa Alexandra R. Ribeiro.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e ulteriores alterações.

9. Construção de moradia unifamiliar e de anexo (P.º 35/2013 OECP) - Local da obra: Rua 25 de Abril - VILA CHÃ DE OURIQUE - Comunicantes: César



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

Luis Cavaleiro Fernandes da Costa e Vanessa Alexandra R. Ribeiro

Proposta de Deliberação n.º 23/VBP/2013

"Considerando que foi apresentada uma comunicação prévia para a obra de construção acima referenciada e que no respetivo projeto não existe qualquer lugar de estacionamento no interior do prédio, situação que está em desconformidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), dado que não observa as disposições relativas a estacionamento, conforme o artigo 57.º, n.º 2, do citado regulamento;

Considerando que a situação acima descrita levaria à rejeição da comunicação prévia, foi facultada a audiência aos comunicantes, nos termos do disposto do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) através no n/ ofício n.º 2557, de 2013/08/06;

Considerando que na resposta à audiência facultada aos comunicantes, a que coube o n/ registo n.º 1274, de 2013/08/09, foram expostos os motivos para tal desconformidade, nomeadamente, as dimensões do prédio e a situação urbana que inviabilizam a dotação de estacionamento, entende-se haver fundamento para a isenção total do cumprimento da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), ou seja, quando "As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna" e, assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do RPDM;

Considerando o teor da Informação N.º 515/2013 DAU-AU de 2013/08/23;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere isentar ao abrigo do disposto no art.º 65.º do RPDM em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do RMUE, o total cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

À reunião de câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,

Bernardo Martins Pereira"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

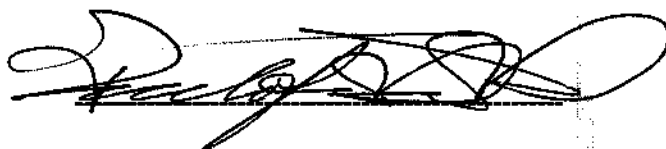


Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta e sete minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


Luís Benavente.